

LEI MUNICIPAL N° 3.870, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Inclui a Unidade Orçamentária 08.002 na Lei de Orçamento Anual e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 926.450,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 3.829, de 10 de dezembro de 2024, no Órgão 08, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação, a Unidade Orçamentária 08.002 Cultura.

Art. 2º Fica alterada a Estrutura Orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto, transferindo as categorias de despesas e respectivos saldos de dotações, da Unidade Orçamentária 10.004 Cultura para a Unidade Orçamentária 08.002 Cultura.

Art. 3º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025, Lei Municipal nº 3.829, de 10 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 926.450,00 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão.....: 8 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E INOVAÇÃO

Unidade.....: 2 - Cultura

Categoria	Despesa	STN	Valor (R\$)
13.391.5661.2795.0000 - Restaurar o Museu e Arquivo Histórico Pedro Rossi			
3.4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	7702	500	10,00
13.391.5661.2796.0000 - Conservar a Capela São João Batista.			
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7703	500	10,00
13.391.5661.2797.0000 - Conservar o Casarão Veronese			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7704	500	4.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	7705	500	2.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	7706	500	4.885,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7707	500	1.000,00
13.392.5662.2798.0000 - Manter as Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7708	500	305.644,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7709	500	37.451,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7710	500	2.563,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7711	500	50.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7712	500	47.101,00
3.3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7713	500	14.353,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	7714	500	650,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7715	500	3.476,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7716	500	750,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	7717	500	10,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	7718	500	16.106,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO - PJ	7719	500	5.100,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7720	500	30.300,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7721	500	18.199,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7722	500	17.147,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7723	500	10,00
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7724	500	10,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7725	500	387,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8053	500	25.000,00
13.392.5663.2799.0000 - Publicar Obras Literárias			
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	7726	500	10,00
13.392.5664.2801.0000 - Promover Eventos Culturais			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7727	500	5.450,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULT, ART, CIENT, DESP. E OUTRAS	7728	500	7.700,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM, SERV.P/ DIST.GRATUITA	7729	500	100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	7730	500	5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	7731	500	32.208,00
13.392.5664.2802.0000 - Premiar Concursos Culturais			
3.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULT, ART, CIENT, DESP. E OUTRAS	7732	500	6.000,00
13.392.5664.2803.0000 - Transportar Grupos p/ Atividades Culturais			
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	7733	500	2.000,00
13.392.5665.1616.0000 - Concluir a Construção da Casa de Cultura			
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7734	500	250.700,00
13.392.5666.2804.0000 - Publicar Obras Culturais			
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	7735	500	10,00
13.392.5667.2805.0000 - Ampliar e Equipar o Acervo Bibliográfico da Biblioteca Municipal			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7736	500	10,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7737	500	10,00
13.392.5668.2806.0000 - Adquirir Trajes Típicos			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7738	500	10,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	7739	500	10,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	7740	500	1.000,00
13.392.5668.2807.0000 - Manter os Projetos Dança, Música e Canto nas Escolas			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7741	500	6.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	7742	500	17.950,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	7743	500	1.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7744	500	2.000,00
13.392.5669.2808.0000 - Aplicar os Recursos do FMC			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7745	759	600,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	7746	759	300,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	7747	759	300,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7748	759	490,00
13.392.5671.2809.0000 - Auxiliar Entidades Culturais			
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	7749	500	10,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7750	500	10,00
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	7751	719	10,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	7752	719	1.000,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7753	719	400,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da redução do valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade.....: 4 - Cultura

Categoria	Despesa	STN	Valor (R\$)
13.391.5661.2795.0000 - Restaurar o Museu e Arquivo Histórico Pedro Rossi			
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5938	500	10,00
13.391.5661.2796.0000 - Conservar a Capela São João Batista.			
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5884	500	10,00
13.391.5661.2797.0000 - Conservar o Casarão Veronese			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5911	500	4.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	5912	500	2.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5913	500	4.885,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5914	500	1.000,00
13.392.5662.2798.0000 - Manter as Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5887	500	305.644,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5888	500	37.451,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5889	500	2.563,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5890	500	50.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5891	500	47.101,00
3.3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5886	500	14.353,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5892	500	650,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5893	500	3.476,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5894	500	750,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	5895	500	10,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5896	500	16.106,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO - PJ	5936	500	5.100,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5897	500	30.300,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5898	500	18.199,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5942	500	17.147,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5899	500	10,00
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5900	500	10,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5901	500	387,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8043	500	25.000,00
13.392.5663.2799.0000 - Publicar Obras Literárias			
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5902	500	10,00
13.392.5664.2801.0000 - Promover Eventos Culturais			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5903	500	25.450,00
3.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULT, ART, CIENT, DESP. E OUTRAS	5904	500	7.700,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM, SERV.P/ DIST.GRATUITA	5905	500	100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	5906	500	5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5907	500	12.208,00
13.392.5664.2802.0000 - Premiar Concursos Culturais			
3.3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULT, ART, CIENT, DESP. E OUTRAS	5908	500	6.000,00
13.392.5664.2803.0000 - Transportar Grupos p/ Atividades Culturais			
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5909	500	2.000,00
13.392.5665.1616.0000 - Concluir a Construção da Casa de Cultura			

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5910	500	250.700,00
13.392.5666.2804.0000 - Publicar Obras Culturais			
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5915	500	10,00
13.392.5667.2805.0000 - Ampliar e Equipar o Acervo Bibliográfico da Biblioteca Municipal			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5921	500	10,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5922	500	10,00
13.392.5668.2806.0000 - Adquirir Trajes Típicos			
3.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5923	500	10,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	5924	500	10,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5925	500	1.000,00
13.392.5668.2807.0000 - Manter os Projetos Dança, Música e Canto nas Escolas			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5926	500	6.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	5927	500	17.950,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5928	500	1.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5929	500	2.000,00
13.392.5669.2808.0000 - Aplicar os Recursos do FMC			
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5930	759	600,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF	5931	759	300,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5932	759	300,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5933	759	490,00
13.392.5671.2809.0000 - Auxiliar Entidades Culturais			
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	5934	500	10,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5941	500	10,00
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	5878	719	10,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	5879	719	1.000,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5880	719	400,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 14/05/2025

César Conz
Sec. Administração e Governança